



RESOLUÇÃO Nº 831/2021 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidores Públicos e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 722 de 24 de junho de 2019, levando-se em conta a exoneração do Servidor YVES DROSGHIC e as nomeações dos Servidores GABRIELA BRUM COLOMBO e FLÁVIO NOGUEIRA MACHADO, fica concedido aos nomeados a gratificação por acúmulo de tarefas, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Gabriela Brum Colombo	Assessor Jurídico	Responsável por auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Constituição e Justiça.	DAG-I	50%
Flávio Nogueira Machado	Assessor Legislativo	Auxiliar de Cerimonial	AA-III	50%

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2021.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2021.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente do Legislativo



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!